

EDITAL Nº 06, de 27 de Outubro de 2014.

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público a reabertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Membro Discente para integrar o Colegiado do Programa de Mestrado em Psicologia**, conforme Resolução nº 062, de 07 de novembro de 2011, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONSU).

1. DOS CANDIDATOS:

1.1 - Poderá concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado do Programa de Mestrado em Psicologia, mediante inscrição, o discente regularmente matriculado e freqüente ao referido curso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Data: Do dia 27 de Outubro até às 17 horas do dia 30 de Outubro de 2014.
- 2.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala1.53 – PPGPSI ou via e-mail.
- 2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelo interessado, de declaração assinada, ou via e-mail do candidato destinado ao e-mail institucional do programa (mestradsicologia@ufs.edu.br), com o título: Inscrição Edital 06/2014, de que é candidato a Membro Discente ou Suplente de Membro Discente do Colegiado do Programa de Mestrado em Psicologia da UFSJ.

3. DOS ELEITORES:

3.1. Os eleitores consistem dos discentes regulares do Programa de Mestrado em Psicologia.

4. DA VOTAÇÃO:

- 4.1. Data e Hora: Até às 17 horas do dia 31 de outubro de 2014.
- 4.2. A votação será on-line em site a ser divulgado posteriormente.

5. DA APURAÇÃO:

5.1. A apuração do resultado será pública, imediatamente após o encerramento da votação, sendo realizada em duas etapas: no primeiro dia a apuração parcial e no segundo dia de eleição a apuração final.

5.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala 1.53 - PPGPSI.

5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.4. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

5.4.1 – maior tempo de integração no programa;

5.4.2 – maior idade.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Mestrado em Psicologia.

5.6. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

5.6.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

5.6.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

5.6.3 - estiverem assinalados fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

5.7. A informação preenchida no formulário para confirmação do voto eletrônico é de caráter sigilosa e não será fornecida, em nenhuma hipótese.

6. DO MANDATO:

6.1. O tempo de mandato do membro discente eleito é de 01(um) ano, permitida uma única recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 27 de Outubro de 2014.



Profa. Dra. Marina de Bittencourt Bandeira

Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia
Universidade Federal de São João Del-Rei